

EDT-JECECP - 22024

Código de validação: B5F0C68716

## EDITAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS nº 02/2024

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Tereza Cristina Franco Palhares Nina, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 154 de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012 da Corregedoria Geral de Justiça do estado do Maranhão, vem por meio do presente Edital, CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nas cidades de Pinheiro/MA, Presidente Sarney/MA e Pedro do Rosário/MA, a participarem de seleção de Projetos Sociais para a obtenção de recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e da suspensão condicional do processo realizada neste Juizado Especial Cível e Criminal.

### Dos objetivos:

Cumprir com a finalidade pública do Juizado Especial Cível e Criminal enquanto instância do poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das medidas alternativas.

Selecionar as entidades candidatas visando firmar convênio para prestar apoio financeiro àquelas que realizam ações e serviços sociais de interesse público nos municípios de Pinheiro/MA, Presidente Sarney e Pedro do Rosário.

Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

### 1. Do financiamento:

As entidades deverão apresentar projetos para financiamento, desde que preencham rigorosamente a todos os requisitos observados neste Edital;

Os recursos destinados às entidades são oriundos das medidas de prestação pecuniárias realizadas no Juizado Especial Cível e Criminal;

Contemplará 02 (dois) projetos com o valor orçamentário máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro**

reais) para cada um deles.

Não serão financiadas despesas como pagamento de recursos humanos, alugueis, transporte e de serviços de fornecimento de água, energia, telefone, internet;

O financiamento previsto neste Edital se dará até o limite da disponibilidade orçamentária resultante das transações penais do Juizado Especial Cível e Criminal

## **2. Da Inscrição**

### **2. – Quem pode participar:**

2.

Podem concorrer pessoas jurídicas ou privadas sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que: 1 - Possuam pelo menos 01(um) ano de funcionamento;

2. - Possuam sede própria no município de Pinheiro, Presidente Sarney e Pedro do Rosário;
3. - Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social; educação; trabalho e renda; saúde; esporte; lazer; cultura e meio ambiente;
4. - Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.
5. - Atendam no projeto, quando encaminhados, beneficiário da Transação Penal de prestação de serviço à comunidade, mediante determinação deste juízo.

Entidades que demonstrem em sua finalidade social a execução de políticas públicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

### **2.2 Quem não pode participar**

1. - Empresas privadas com fins lucrativos;
2. - Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
3. - Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
4. - Fundações e institutos empresariais;
5. - Organizações internacionais;
6. - Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;
7. - Partidos políticos;
8. - Entidades que não possuem sede própria no município de Pinheiro; Presidente Sarney e Pedro do Rosário.
9. - Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.
10. - Instituições que apresentem projetos cujo funcionamento se proponha a acontecer no turno noturno, visto que dessa forma, haverá impossibilidade de acompanhamento pela assistente social no imprescindível monitoramento do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro

mesmo.

## 2.3 Do desempate

Caso a quantidade de projetos que atendam os requisitos deste edital, for maior que os recursos financeiros oriundos das transações penais deste Juizado, priorizaremos aqueles que:

1. - Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei;
2. - Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas.
3. - Atuem na ressocialização de apenados;
4. - Não tiverem sido contempladas no último Edital.
5. - Detentores de Atestado de Existência e Regular Funcionamento expedido pela Promotoria de Justiça desta Comarca.

## 2.4- Projetos

**1 - Os projetos deverão ser apresentados na forma prevista no anexo I deste Edital; 2 - Os projetos deverão ter como público-alvo a população de baixa renda;**

3. - A apresentação e execução dos Projetos são de inteira responsabilidade da entidade proponente;
4. - O pagamento de recursos humanos será de inteira responsabilidade da entidade proponente, porém deverá constar no Projeto a capacidade de recursos humanos necessários à sua execução;
5. - O custo total de cada projeto não deverá exceder R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
6. - Estão excluídos deste Edital os Projetos que contemplem despesas com pagamentos de recursos humanos e com infraestrutura (construção e reforma).
7. - Visto o texto contido no item 8.4, solicitamos atenção das entidades à necessidade de que o projeto seja viável de ser vislumbrado na visita técnica de observação do funcionamento do projeto. Para tanto, devem assegurar que existam verbas e estrutura para funcionamento do projeto como um todo, em casos que a verba do financiamento vinculado ao Juizado não seja suficiente para sua execução, respeitado o prazo de 60 dias.

## 3- Do prazo e local da inscrição

As inscrições para a seleção de Projetos Sociais se darão no período **de 15 de abril a 15 de maio de 2024, no Juizado Especial Cível e Criminal, situado na Praça José Sarney, s/n – Centro - Fórum Desembargador José Maria Marques,**  
Cep.: 65200-000, Fone: (98) 2055-4199 / (98) 9981-3197.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro**

#### **4- Da documentação**

As entidades candidatas devem apresentar a seguinte documentação:

1. - Ata de fundação registrada em cartório, Estatuto Social, CNPJ, Ata da última eleição da Diretoria registrada em Cartório, relação de nomes dos membros da diretoria assinada pelo (a) Presidente (a); cópia do CPF e RG do Presidente (a); comprovante de endereço, telefones celular e fixo para contato;
2. - Projeto de acordo com o anexo I deste Edital;
3. - No caso da entidade atender adolescente, apresentar comprovação de registro junto ao CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente);
4. - Facultativamente, Atestado de Existência e Regular Funcionamento expedido pela Promotoria de Justiça Especializada ou Fundações e Entidades de Interesse Social.

A inscrição só poderá ser considerada como efetuada com a entrega de toda a documentação.

#### **5- Da Seleção e divulgação do resultado**

**5.1-** Todos os Projetos inscritos serão devidamente analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe multidisciplinar do JECC, observando-se:

1. - A documentação requisitada neste Edital;
2. - Coerência entre a missão da entidade com os objetivos do projeto proposto;

3 - Capacidade de recursos humanos para a execução do Projeto;

4 - Relevância do projeto proposto e potencial de impacto na melhoria da qualidade de vida da população-alvo; 5 - Viabilidade orçamentária com base no cronograma físico-financeiro;

6 - Em caso de aquisição de materiais e equipamentos, será considerada a relevância das aquisições para o alcance dos objetos do Projeto;

**5.2-A Seleção se dará no período 20 de maio a 28 de junho de 2024.**

**5.3-A divulgação dos resultados será realizada no dia 15 de julho de 2024** através dos meios idôneos de Comunicação, tais como: Site do Tribunal de Justiça ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), Diário Oficial e estará disponibilizado no mural do Juizado Especial Cível e Criminal.

#### **6- Da Celebração do Convênio**

6.1 - As formalizações do Convênio serão feitas após a visita técnica da assistente social do Fórum de Pinheiro, que terá o objetivo de verificar a viabilidade do Projeto apresentado

6.2 - Nenhum Projeto poderá iniciar e tão pouco receber recursos sem a visita prévia da assistente social na entidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro**

6.3 - O Convênio poderá a qualquer tempo ser interrompido se verificados desvios com relação aos objetivos do Projeto, irregularidades e descumprimento dos requisitos deste Edital, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

## **7- Do acompanhamento**

A execução do Projeto será de inteira responsabilidade da entidade proponente. O acompanhamento da assistente social, consistirá:

1. - Visita técnica prévia na entidade para verificar a relevância do Projeto;
2. - Visita técnica, com agendamento prévio, para visualizar a execução do projeto. (Termo de compromisso para este ato em anexo que deverá ser assinado pela Entidade proponente).
3. - Visita técnica na última etapa do Projeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado; 4 - Parecer acerca da execução do projeto.
- 4.

## **8 – Da prestação de contas**

8.1- O repasse dos recursos arrecadados serão entregues ao Presidente ou Diretor da entidade, ou quem represente a entidade contemplada.

8.2 – De acordo com o cronograma físico-financeiro e com o Convênio celebrado, a entidade conveniada deverá encaminhar a este Juízo todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas na execução do projeto, a saber:

Relatório detalhado, assinado pelo responsável da entidade beneficiada, contendo informações tais como:

- 1 - Execução do objeto de atingimento dos objetivos;
- 2 - Meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados;
- 3 - Descrição do alcance social.
- 4 - Localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo;
- 5 - Demais informações ou registros e, especialmente, deve detalhar as atividades realizadas no atendimento ao público-alvo;
  - a) - Entidades beneficiadas deverão prestar contas dos bens recebidos a(ao) juiz(a) de direito do Juizado Especial Cível e Criminal, em até 60 (sessenta) dias após o repasse, ainda que o projeto não tenha sido concluído
  - b) Caso não cumpra este prazo estará automaticamente suspensa a sua participação nos próximos editais
  - c) Caberá a Assistente Social desta Comarca, analisar a documentação integral da prestação de contas dos projetos, expedir parecer e encaminhar os convênios ao Ministério Público Estadual, e após conclusos a este Juízo para decisão.

**8.5-** Não havendo diligências a serem realizadas, ou cumpridas as providências determinadas, o



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro**

juiz apreciará as contas apresentadas, zelando sempre pela publicidade e transparência na destinação dos recursos e sua correta aplicação.

**8.6** – O (A) magistrado (a), após a apreciação das contas recebidas, deverá encaminhá-las à Corregedoria Geral da Justiça, que providenciará a sua publicação na página da internet do Poder Judiciário.

**Calendário do Edital – 2024**

ATIVIDADE	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Divulgação do Edital	08					
Início das inscrições	15					
Término das inscrições		15				
Seleção dos projetos		20	28			
Parecer do Ministério Público				01-05		
Decisão da MM. Juíza				08-12		
Divulgação resultado da seleção				15		
Celebração do Convênio				22-26		
Início Execução dos Projetos				29		
Prestação de contas						30

Os casos omissos serão decididos por este Juízo. Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a equipe técnica multidisciplinar deste Juizado Especial Cível e Criminal. O contato também pode ser através do tel: (98) 99813197 ou e-mail: [juizcivcrim\\_pin@tjma.jus.br](mailto:juizcivcrim_pin@tjma.jus.br)  
 Pinheiro, 05 de abril de 2024.

**ANEXO 1**

**MODELO ORIENTADO PARA PROJETOS SOCIAIS**

**1. – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DA INSTITUIÇÃO**

1. Título do Projeto:
1. Nome da Entidade:
1. Endereço da Entidade:
1. CNPJ:
1. Presidente e/ou diretor da Instituição:  
Endereço do Presidente e/ou diretor da Instituição:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro

- 1.
1. Telefone da Instituição e do Presidente da Instituição:

## 2-JUSTIFICATIVA

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade de projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

## 3-OBJETIVOS DO PROJETO

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

## 4-PÚBLICO ALVO

Refere-se à meta de atendimento: para quem, quantos e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.

## 5-RESULTADOS ESPERADOS

Refere-se aos benefícios e resultados almejados

## 6-METODOLOGIA

Refere-se aos meios e a maneira de executar o Projeto.

## 7-ORÇAMENTO

Descrever os itens que serão adquiridos e valores em moeda corrente nacional dos recursos materiais necessários para a execução do projeto.

### ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO PROJETO

Descrição	Unidade	Valor R\$ unitário	Total R\$
<b>Total Geral</b>			

Un.= quantidade necessária do material; Descrição = descrição do material; Valor Un.= Preço de cada unidade de material; Total = Unx Valor Un.; Total Geral =Soma coluna Total.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro**

Refere-se à forma de acompanhamento e como será avaliado o processo de execução do Projeto.

.ANEXOS COMPLEMENTARES: (registro das imagens (fotos, etc) do ambiente institucional, demais eventos relacionados ao projeto a ser financiado, além de links com vídeos, notícias, etc).

**TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA**  
**Juíza de Direito Do**  
**Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro**  
**Matrícula 152181**

Documento assinado. PINHEIRO, 09/04/2024 20:15 (TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA)

